



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 23 de junho de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 25

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 23 de junho de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 25

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

3

3

3

4

4

4

4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.002, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Institui a Equipe de Vigilância Epidemiológica do Município e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Institui a Equipe de Vigilância Epidemiológica do Município, que tem como missão coordenar, normatizar, planejar, executar, gerenciar e monitorar ações de prevenção e controle de doenças e agravos no âmbito do Município.

§ 1º São funções da Equipe de Vigilância Epidemiológica do Município:

- I – Coleta de dados;
- II – Processamento dos dados coletados;
- III – Análise e interpretação dos dados coletados;
- IV – Recomendação das medidas de controle apropriadas;
- V – Promoção de ações de controle indicadas;
- VI – Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
- V – Divulgação de informações pertinentes;
- VI – cumprimento de metas e indicadores.

§ 2º São objetivos específicos da Equipe de Vigilância Epidemiológica de Barra Bonita:

- I – Inserir as políticas sociais e de saúde, com ênfase nos pressupostos do SUS;
- II – Contribuir para a implementação das ações de Vigilância Epidemiológica;
- III – Atualizar, do ponto de vista conceitual e organizacional, as questões relativas à Vigilância Epidemiológica;
- IV – Estruturar os sistemas de informação, bem como a responsabilidade de diferentes instâncias;
- V – Instrumentalizar para a atuação no Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;
- VI – Sensibilizar a equipe de saúde para a importância do papel da Vigilância Epidemiológica na compreensão do processo saúde-doença;
- VII – Utilizar na sua prática diária o referencial epidemiológico na análise da situação de saúde e no planejamento das ações.

Art. 2º Além das atribuições dispostas neste Decreto, a Equipe de Vigilância Epidemiológica do Município adotará as normas constantes na Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto Federal nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, no Código Sanitário do Estado de São Paulo e demais legislações vigentes.

Art. 3º A Equipe de Vigilância Epidemiológica será subordinada ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções e sem alteração de seus vencimentos, integrarem a Equipe de Vigilância Epidemiológica do Município:

MARIA CRISTINA FROES DA SILVA

Encarregada de Vigilância Epidemiológica

Dra. MARA LUCIA DO AMARAL OLIVEIRA

Especialista em Saúde VIII – Clínica Médica

SANDRA APARECIDA RICCI BATTAIOLA

Enfermeira

ANA HELENA FERRAZ CARNEIRO PINTO

Especialista em Saúde II – Enfermagem

VANDA DE FÁTIMA ROSA

Especialista em Saúde II – Enfermagem

TALITA DE SOUZA MELO

Especialista em Saúde II – Enfermagem

ANA CLÁUDIA DE LIMA VALINI

Especialista em Saúde II – Enfermagem

FABIANA FURTADO GERALDI

Especialista em Saúde II – Enfermagem

Art. 5º O presente Decreto poderá ser regulamentado por Resolução da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de junho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretaria Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 8.989, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Cessa a designação da servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Cessa, a partir da presente data, a designação da servidora MARA LÚCIA DO AMARAL OLIVEIRA, portadora do RG/SP. 8.888.604-9, da função gratificada de ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, concedida através da Portaria nº. 8.806, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de junho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 8.990, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidora para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 166, de 10 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora MARIA CRISTINA FROES DA SILVA, portadora do RG/SP. 19.810.560, ocupante do emprego público efetivo de Técnico em Saúde VI, designada para, a partir de 23 de junho de 2021, exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Art. 2º Fica concedida à servidora designada no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.796, de 1º de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de junho de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Aviso de Licitação – Edital nº 16/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços – nº 15/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de desobstrução em rede de esgoto e limpeza de resíduos sólidos em diversos locais do município, conforme a necessidade desta autarquia. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 06 de julho de 2021, às 08:00 horas, no Departamento de Compras da Autarquia.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Winifrida nº 339, Centro, Barra Bonita – SP, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou podem ser obtidos na íntegra e seus anexos pelo site www.saaebarrabonita.com.br. Para maiores informações e dúvidas telefone (14) 3604-3600 ou pelo e-mail saaebarrabonita@terra.com.br ou saaecompras@terra.com.br. Barra Bonita (SP), 22 de junho de 2021. José Arlindo Reginato Dias - Superintendente do Saae.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br